ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

*"*Aprova o Plano Municipal de Cultura de Tefé/AM, e dá outras providências.*"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Tefé, constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações, e será elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura -SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Tefé - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, em, 14 de novembro de 2024

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO
Código Identificador: PP2QGOHWU

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/11/2024 - Nº 3739. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br